Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefone 206

37.468 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 537 DE 26/11/82

"Autoriza o Executivo a assinar Convênio com a CARPE."

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo por fôrça desta Lei, autorizado a assinar com a CARPE (Comissão de Construção, Ampliação e Reconstrução dos Prédios Escolares do Estado, o Convênio nº 080 /82, para reforma da Escola Estadual Ribeiro da Luz.

Art.2º- Fica o Poder Executivo autorizado ainda, a tomar todas as providências, jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, relativo ao Convênio assinado.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 1982.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 26 de novembro de 1982.

José Pinto de Mancilha
Prefeito Municipal

Haroldo Russano Filho
Secretário